



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Turismo

Ludmila Simões Barros Rangel

Email: ludmila.rangel@anchieta.es.gov.br

Tel. 28 99255-3525

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Produção Artística detentora de exclusividade visando a apresentação da Artista “Fernanda Fontes” no evento “Carnaval 2024” no Balneário de Ubu

A contratação do show musical com apresentação no dia 10/02, às 21h30 no Balneário de Ubu, com duração no mínimo 02:00 horas de show.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento “Carnaval 2024” é uma festa popular típica, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A oferta de programação de eventos nos balneários também é importante elemento que agrega valor ao turismo e ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

turismo, alimentação, hospedagem e comércio e serviços em geral, aumentem consideravelmente neste período.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas e o interesse público relevante.

Um dos principais elementos do evento “Carnaval 2024” são os shows, que ocorrem especialmente durante a programação, com o objetivo de atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade tem como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a estes balneários públicos variados, com apresentações de qualidade

A escolha pela artista “Fernanda Fontes”, cantora de música sertaneja e estilos variados, de destaque no cenário estadual, de tradição nos eventos e sua contratação objetivam o atendimento dos objetivos do evento mencionados anteriormente

A escolha da artista se justifica ainda:

- a) Comprovação de seu destaque e atuação no cenário estadual na música tradicional de raiz, com reportagens de destaque em diversos canais de comunicação como sites TRIBUNA ONLINE.
- b) a escolha da Artista “Fernanda Fontes”, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regional, no âmbito de nosso estado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.
- c) A Artista é reconhecida por sua capacidade em animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução de shows artísticos para plateias, sobretudo em eventos populares, com aprovação do público.
- d) A Artista é referência pelo repertório composto de canções tradicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

populares do cenário musical de décadas anteriores, com estilo musical voltado ao sertanejo, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

e) A qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado musical estadual, fez parte e foi bem recepcionada em outros festejos, em outros municípios vizinhos e festividades diversas.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. O artista é consagrado pela opinião pública, tal comprovação se dá através dos elementos constantes ao processo nº 1341/2024, especialmente:

A) A comprovação de sua atuação frequente em eventos importantes realizadas em outros municípios, como no Carnaval 2019 em Itapemirim, 11º Festival de Frutos do Mar em Itapemirim, Carnaval 2023 Anchieta, Pré – Carnaval 2024 Iconha.

B) Reportagens do site TRIBUNA ONLINE em 09/09/22, disponível em sítio eletrônico.

C) Atualmente alcance de 7mil seguidores no instagram.

II. A empresa SANDY SOBRINHO DE OLIVEIRA CNPJ: 46.189.755/0001-87 apresenta-se como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Documento apresentado junto com a documentação de habilitação.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

1 apresentação no dia 10/02 às 21h30 no Balneário de Ubu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pelo cantor em outras apresentações utilizamos:

II. Pesquisa na internet por avisos de inexigibilidade de licitação da artista contratada nos últimos 12 meses que comprovam o valor médio praticado no mercado de R\$ 15.000,00

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 053/2023 publicado em 06/11/23 MUNICÍPIO DE ICONHA. Processo administrativo n° 010.427/2023 para atender o pré-carnaval de Iconha no valor de R\$ 15.000,00

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n° 101/2023 publicado em 15/02/23 MUNICÍPIO DE ANCHIETA. Processo administrativo n° 1981/2023 para atender a programação de carnaval no valor de R\$ 15.000,00.

Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024 publicado em 19/01/24 MUNICÍPIO DE PIÚMA. Processo administrativo n° 101/2024 para atender a programação de verão no valor de R\$ 15.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria pretende contratar pelo show será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores e no mercado com base nos documentos apresentados pelo contratado e ratificado pela Secretaria

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Turismo	0212.2369500282.071	33903969000	150000009999	440

Fiscal do contrato

Angélica Pereira de Oliveira Rosa

Portaria nº480/2021

Demais informações para o TR

O cantor e os integrantes da banda devem chegar com no mínimo 1h de antecedência do show.

A passagem de som e os teste de iluminação e cenografia devem ser feitos no dia do evento até 3hrs antes do início do evento, pela equipe técnica do contratado;

A montagem e desmontagem dos elementos visuais, instrumentos da banda, hospedagem, locomoção, contratação de pessoal é de responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

Anchieta-ES, 19 de Janeiro de 2024.

Ludmila Simões Barros Rangel

Portaria Nº 093/2023

Caio Mozer de Oliveira Abrantes

Secretário Municipal de Turismo,
Comércio e Empreendedorismo

Portaria Nº 637/21

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d666e5d72414cb78303e1f5f327e1312

Documento assinado por:

Ludmila Simes Barros Rangel	
CPF: 13006468708	
Email Verificado: ludmilasimoesb@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 19/01/2024 09:08:22

Caio Mozer de Oliveira Abrantes	
CPF: 14526925721	
Email Verificado: caio.mozar@hotmail.com	
IP: 191.241.72.190	Data: 19/01/2024 09:23:58

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 19/01/2024 09:24:44